



DECRETO Nº 129/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.756,50 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.005 – Pavimentação de Ruas e Acessos

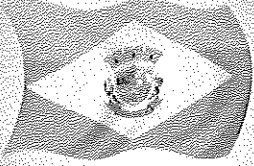
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0024 – Superávit Transferências de Convênios - Outros


Dotação: 121R\$ 39.756,50

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2020 no valor de **R\$ 39.756,50 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**,

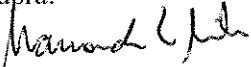
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: 129	
DATA: 26/03/2021	
EDIÇÃO N.º 3463	
